



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4 / 7 / 01	
D.O.U. 5 / 7 / 01	Seção 1E.P. 64
ATO: PM 1301	4/7/01
D.O.U. 5 / 7 / 01	Seção 1E.P. 64

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

773/00

INTERESSADO: MEC/Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.000177/2000-10 e 23000.002966/2000-95		
PARECER Nº: CNE/CES 773/2000	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 11/9/2000

I - RELATÓRIO

A Diretora da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina solicitou ao MEC, nos termos da Portaria Ministerial 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, regime semestral, sistema de créditos e matrícula por disciplina.

A Portaria SESu/MEC nº 62, de 14 de janeiro de 1999, aprovou as alterações do Regimento da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Tramitam, também, no MEC os seguintes processos de interesse da mesma Instituição, que tratam da autorização de novos cursos: Zootecnia (processo nº 23000.000179/2000-17), Agronomia (processo nº 23000.000176/2000-75), Farmácia e Bioquímica (processo nº 23000.012407/99-16), Fisioterapia (processo nº 23000.012408/99-89), Nutrição (processo nº 23000.012410/99-21).

A Instituição protocolizou o processo nº 23000.002966/2000-95, que trata da aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina, que deverá ser objeto de Parecer do Conselho Nacional de Educação.

Os processos de autorização dos cursos foram encaminhados ao Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior que se manifestou favorável, Informação nº 009/2000, considerando que o investimento pleiteado parece adequado e com amplas possibilidades de retorno com qualidade em um curto espaço de tempo.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.731, de 4 de julho de 2000, constituída pelos professores Antônio Marciano da Silva, da Universidade Federal de Lavras, Sebastião

do Amaral Machado, da Universidade Federal do Paraná e José Paulo de Oliveira, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Em relatório datado de 21 de julho de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino em Ciências Agrárias ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

A Comissão de Avaliação considerou a excelência do projeto pedagógico apresentado e manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, ressaltando que a Instituição apresentou algumas alterações na grade curricular proposta, anexo ao presente processo, informou que este além de procurar demonstrar a sua estratégia pedagógica, prevê inclusive uma nova organização institucional, sob a forma de Faculdades Integradas, na área de Saúde e na área das Ciências Agrárias.

A Instituição protocolizou o processo nº 23000.002966/2000-95, que trata da solicitação de aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina. Tendo em vista que a tramitação do processo referido ainda não foi concluída, e que a alteração de denominação da Instituição deverá ser objeto de Lei, por tratar-se de instituição federal de ensino superior, recomenda-se a autorização do curso proposto para Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.

Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos:

INDICADOR	CONCEITO (A – E)
PROJETO ACADÊMICO (PA)	
01. Caracterização Geral	A
02. Perfil do Profissional	A
03. Aspectos Curriculares	A
04. Programas Educativos Complementares	A
CONCEITO FINAL	A
RECURSOS HUMANOS (RH)	
01. Qualificação do Corpo Docente	A
02. Regime de Trabalho	A
03. Adequação dos Professores às Disciplinas	A
04. Índice de Responsabilidade dos docentes por disciplinas	A
CONCEITO FINAL	A
INFRA-ESTRUTURA (IE)	
01. Biblioteca de Suporte ao Curso	A
02. Infra-estrutura de Apoio	A
CONCEITO FINAL	A

O Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior analisou a solicitação da Instituição e se manifestou favorável, considerando que o investimento pleiteado parece adequado e com amplas possibilidades de retorno com qualidade em um curto espaço de tempo.

A SESu/MEC ressalta que consta da referida Informação a indicação de que com a abertura anual de 340 vagas e uma expectativa de alunos matriculados da ordem de 1.549, já considerada a retenção média, é razoável a solicitação da FAFEOD de um quadro de docentes de 180 professores para atendimento aos seis cursos. Destaca, porém, que a autorização para a contratação definitiva de pessoal está condicionada à aprovação do Anteprojeto de Lei de Criação de Empregos Públicos nas IFES, a ser encaminhado ao Congresso Nacional no início do mês de Agosto deste ano.

A SESu/MEC destaca, também, que o volume de recursos solicitados nos projetos para o ano 2000 já foram liberados. Os demais recursos previstos serão liberados de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos cursos para contemplar a implantação dos laboratórios e a expansão da biblioteca.

Em atendimento à solicitação da SESu, a Instituição encaminhou, em 1º de agosto de 2000, documentação complementar referente à área de concentração da titulação maior dos docentes indicados para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

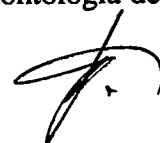
- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;
- B – Corpo docente;
- C – Organização curricular.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para a oferta do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, com o conceito global “CMB” atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, com regime semestral.

A SESu/MEC recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e que inclua o referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, com o conceito global “CMB” atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de



Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno diurno, com regime semestral.
Outrossim, determinamos que:

- a Instituição divulgue, no Edital de abertura do processo seletivo, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme Portaria SESu/MEC 1.647, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores;
- a Instituição inclua o referido conceito no catálogo, conforme Portaria MEC 971/97, de 22 de agosto de 1997.

Brasília-DF, 11 de setembro de 2000.



Conselheiro(a) Carlos Alberto Serpa de Oliveira – Relator(a)

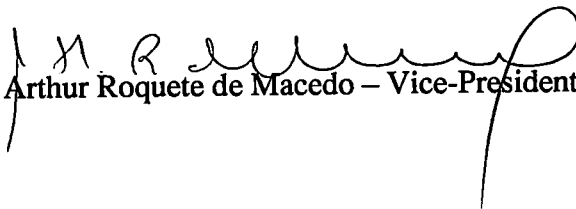
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2000



Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente



Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

773/00

60

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 662 /2000

SI
G
CD

Processos nºs: 23000.000177/2000-10 e 23000.002966/2000-95
Interessada : UNIÃO
CNPJ nº : 16.888.315/0001-57
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Diretora da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina solicitou a este Ministério nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, regime semestral, sistema de créditos e matrícula por disciplina.

A Portaria SESu/MEC nº 62, de 14 de janeiro de 1999, aprovou as alterações do Regimento da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Tramitam, também, neste Ministério os seguintes processos de interesse da mesma Instituição, que tratam da autorização de novos cursos: Zootecnia (processo nº 23000.000179/2000-17), Agronomia (processo nº 23000.000176/2000-75), Farmácia e Bioquímica (processo nº 23000.012407/99-16), Fisioterapia (processo nº 23000.012408/99-89), Nutrição (processo nº 23000.012410/99-21).

A Instituição protocolizou o processo nº 23000.002966/2000-95, que trata da aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina, que deverá ser objeto de Parecer do Conselho Nacional de Educação.

Os processos de autorização dos cursos foram encaminhados ao Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior que se manifestou favorável, Informação nº 009/2000, considerando que o investimento pleiteado parece adequado e com amplas possibilidades de retorno com qualidade em um curto espaço de tempo.

Para verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESU/MEC designou Comissão de Avaliação pela Portaria nº 1.731, de 04 de julho de 2000, constituída pelos professores Antônio Marciano da Silva, da Universidade Federal de Lavras, Sebastião do Amaral Machado, da Universidade Federal do Paraná e José Paulo de Oliveira, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Em relatório datado de 21 de julho de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso de Engenharia Florestal, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, com regime semestral. Foi atribuído o conceito global A às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino em Ciências Agrárias ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, manifestando-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação considerou a excelência do projeto pedagógico apresentado e manifestou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso, ressaltando que a Instituição apresentou algumas alterações na grade curricular proposta, anexo ao presente processo, informou que este além de procurar demonstrar a sua estratégia pedagógica, prevê inclusive uma nova organização institucional, sob a forma de Faculdades Integradas, na área de Saúde e na área das Ciências Agrárias.

A Instituição protocolizou o processo nº 23000.002966/2000-95, que trata da solicitação de aprovação do regimento da Faculdade, com alteração de denominação para Faculdades Federais Integradas de Diamantina. Tendo em vista que a tramitação do processo referido ainda não foi concluída, e que a alteração de denominação da Instituição deverá ser objeto de Lei, por tratar-se de instituição federal de ensino superior, recomenda-se a autorização do curso proposto para a Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina.




Quadro demonstrativo dos conceitos obtidos.

INDICADOR	CONCEITO (A-E)
PROJETO ACADÊMICO (PA)	-
1- Caracterização Geral	A
2- Perfil do Profissional	A
3- Aspectos Curriculares	A
4- Programas Educativos Complementares	A
	-
Conceito Final	A
	-
RECURSOS HUMANOS (RH)	-
1- Qualificação Acadêmica do Corpo Docente	A
2- Regime de Trabalho	A
3- Adequação dos Professores às Disciplinas	A
4- Índice de Responsabilidade dos docentes por disciplinas	A
Conceito Final	A
	-
INFRA- ESTRUTURA (IE)	-
1- Biblioteca de Suporte ao Curso	A
2- Infra- Estrutura de Apoio	A
Conceito Final	A

O Departamento de Desenvolvimento do Ensino Superior analisou a solicitação da Instituição e se manifestou favorável, considerando que o investimento pleiteado parece adequado e com amplas possibilidades de retorno com qualidade em um curso espaço de tempo.

Ressalte-se que consta da referida Informação a indicação de que com a abertura anual de 340 vagas e uma expectativa de alunos matriculados da ordem de 1.549, já considerada a retenção média, é razoável a solicitação da FAFEOD de um quadro de docentes de 180 professores para atendimento aos seis cursos. Destaca-se, porém, que a autorização para a contratação definitiva de pessoal está condicionada a aprovação do Anteprojeto de Lei de Criação de Empregos Públicos nas IFES, a ser encaminhados ao Congresso Nacional no início do mês de agosto deste ano.



Cumpra-se destacar que o volume de recursos solicitados nos projetos para o ano 2000 já foram liberados. Os demais recursos previstos serão liberados de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos cursos para contemplar a implantação dos laboratórios e a expansão da biblioteca.

Em atendimento à solicitação desta Secretaria, a Instituição encaminhou, em 1º de agosto de 2000, documentação complementar referente a área de concentração da titulação maior dos docentes indicados para ministrar as disciplinas do primeiro ano do curso.

Acompanham este relatório os anexos:

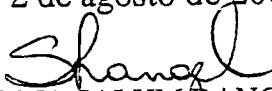
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação; B - Corpo docente; C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para a oferta do curso de Engenharia Florestal, bacharelado, com o conceito global CMB atribuído às condições iniciais existentes para sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, com sede na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais, com sessenta vagas totais anuais, no turno diurno, com regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22 de agosto de 1997.

À consideração superior.

Brasília, 2 de agosto de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.000177/2000-10

Instituição: Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina

Endereço: Rua da Glória, nº 187- Centro- Diamantina/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Engenharia Florestal	União	60	Diurno	Semestral	3.600 h/a	04 anos	08 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Doutores	Fitotecnia, Fisiologia Vegetal, Psicobiologia, Engenharia Agrícola, Física Nuclear, Química, Genética Vegetal, Ciência Florestal	08
Mestres	Genética e Melhoramento, Fitotecnia, Arquitetura, Solos e Nutrição de Plantas	04
Graduados	Química	01
TOTAL		13

A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação considerou que as instalações propostas atendem plenamente às necessidades do curso, haja vista que esta contará com um *campus* específico na Fazenda do Soberbo, doado pela Prefeitura Municipal de Diamantina, com área de aproximadamente 198 ha, distante 6 Km do *campus* da FAFEOD.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Os avaliadores consideraram que há previsão de construção dos seguintes laboratórios: Solos (3); Bioquímica, Zoologia, Física, Entomologia, Botânica, Microbiologia, Topografia, Informática, Fitotecnia, Desenho e Fotogrametria que ocuparão uma área de 890 m², os quais adequam-se plenamente às necessidades do curso.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca do curso ocupará uma área total de 542,0 m², contemplando, áreas para leitura, acervo e outras necessidades. No *campus* da FAFEOD existe também uma biblioteca que poderá dar suporte a algumas disciplinas básicas. Os avaliadores consideraram o material básico para consultas, tanto no que se refere a livros textos como periódicos. Planeja-se informatizar a biblioteca dentro de padrões compatíveis com o avanço da informática.

PROCESSO Nº 23000.000177/2000-10 ANEXO "B"

FAFEID**FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE
DIAMANTINA****CIÊNCIAS AGRÁRIAS****MINAS GERAIS****CORPO DOCENTE PRETENDIDO****1º ANO - 2001****ENGENHARIA FLORESTAL**

Ord	Disciplina	Nome	Graduação	Titulação	RT
01	Anatomia das espermatófitas	<i>Paulo Roberto Alves de Oliveira</i>	Agronomia	Doutorado Fitotecnia	E
02	Sistemática das espermatófitas	<i>Valéria Dellaretti Guimarães</i>	Biologia	Mestrado Genética e Melhoramento Doutoranda Fitotecnia* (dez/2000)	DE
03	Fisiologia vegetal	<i>Carlos Alberto Martínez Y Huaman</i>	Agronomia	Doutorado Fisiologia Vegetal	DE
04	Química analítica	<i>Gilmar Alves Gomes</i>	Químico	Mestrado Doutorando* (nov/2000)	DE
05	Zoologia geral	<i>Luciene de Fátima Rucinski</i>	Biologia	Doutorado Psicobiologia	DE
06	Filosofia da ciência	<i>Carlos Alberto Osório Martins</i>	Agronomia	Mestrado Fitotecnia Doutorando Fitotecnia* (set/2000)	DE
07	Desenho técnico	<i>Rogério Carlos Mariano</i>	Engenharia Civil	Mestrado Arquitetura Especialização Desenho Arquitetônico	DE
08	a) Cálculo e geometria analítica, b) Cálculo e álgebra linear	<i>Dália Campos de Medeiros Fernandes</i>	Engenharia Mecânica	Doutorado Engenharia Agrícola	DE
09	a) Física geral I, b) Física geral II	<i>Alajandro Javier Dimarco</i>	Física	Doutorado Física Nuclear	DE
10	Bioquímica fundamental	<i>Sandro Luiz Barbosa dos Santos</i>	Química	Mestre Química Doutorando Química* (abril 2001)	DE
11	Citologia e genética básica,	<i>Ana Lilia Alzate Marin</i>	Biologia	Doutorado Genética Vegetal Pós-Doutorado Genética Vegetal	DE
12	Elementos de solos I	<i>Garaldo Durães Pereira</i>	Agronomia	Mestrado Solos e Nutrição de Plantas	DE
13	Introdução à Engenharia Florestal	<i>Sebastião Laureço de Assis Júnior</i>	Engenheiro Florestal	Doutorado Ciência Florestal	DE

* Previsão de conclusão

GRADE CURRICULAR ENGENHARIA FLORESTAL

Exigências	Créditos	H/A.	Prazos	Anos
Disciplinas básicas:			Mínimo:	4,0
Obrigatórias	92	1.695	Médio:	4,5
			Máximo:	8,0
Disciplinas profissionalizantes:				
Obrigatórias	82	1.500		
Estágio		160		
Eletivas	26	245		
Total	200	3.600		

1º Período

Códigos	Disciplinas	Carga Horária Cr. (T-P)	Total H/A	Pré-requisito
Bot 01	Anatomia espermatófitas	3(1-4)	75	
Edu 01	Filosofia da Ciência	3(3-0)	45	
Eng 01	Desenho técnico	2(0-4)	60	
Fis 01	Física geral I	4(3-2)	60	
Flo 01	Introdução à Engenharia Florestal	2(2-0)	30	
Mat 01	Cálculo e Geometria analítica	4(4-0)	60	
Qui 01	Química Analítica	3(2-2)	60	
Total		21	390	
Total acumulado				

2º Período

Bio 01	Zoologia geral	3(2-2)	60	
Bio 02	Citologia e genética básica	3(3-0)	45	
Bot 02	Sistemática espermatófitas	3(1-4)	75	Bot 01
Fis 02	Física geral II	3(2-2)	60	Fis 01
Mat 02	Cálculo e álgebra linear	4(4-0)	60	Mat 01
Qui 02	Bioquímica fundamental	3(2-2)	60	
Sol 01	Elementos de solos I	4(3-2)	75	Qui 01
Total		23	435	
Total acumulado		44	825	

3º Período

Bio 02	Microbiologia	3(2-2)	60	Bio 02 e Qui 02
Edu 02	Metodologia científica e tecnol.	4(4-0)	60	
Eng 02	Metereologia e climatologia	3(2-2)	60	Mat 01 e Fis 01
Eng 03	Topografia geral	3(2-2)	60	Eng 01
Eng 10	Mecânica e máquinas florestais	4(3-2)	75	Fis 02 e Eng 01
Mat 03	Iniciação à estatística	4(4-0)	60	Mat 02
Sol 02	Elementos de solos II	4(3-2)	75	Sol 01
Total		25	450	
Total acumulado		69	1.275	

4º Período

Bio 05	Ecologia florestal	3(2-2)	60	
Bio 07	Entomologia florestal	3(2-2)	60	Bio 01
Bot 03	Fisiologia vegetal	4(3-2)	75	Bot 01
Edu 03	Computação	2(1-2)	45	
Eng 05	Altimetria	3(2-2)	60	Eng 03
Flo 02	Dendrologia	3(2-2)	60	Bot 02
Mat 04	Estatística experimental	4(4-0)	60	Mat 03
Total		22	420	
Total acumulado		91	1.695	

5º Período

AdEc 02	Administração e desenv.rural	4(3-2)	75	
Flo 13	Construções florestais	3(2-2)	60	Eng 05 e Flo 10
Eng 07	Fotogrametria e fotointerp.	3(2-2)	60	Eng 04
Eng 12	Hidráulica agrícola	3(2-2)	60	Fis 02 e Eng 04
Flo 03	Melhoramento florestal	3(3-0)	45	Bio 02 e Mat 02
Flo 04	Anatomia da madeira	2(1-2)	45	Bot 01 e Flo 02
Sol 04	Fertilidade do solo e nutrição de plantas	4(3-2)	75	Sol 02 e Bot 03
Total		22	420	
Total acumulado		113	2.115	

6º Período

Edu 04	Extensão rural	4(4-0)	60	
Eng 08	Manejo solo e água	3(2-2)	60	Sol 01, Eng 02 e Eng 03
Eng 14	Controle da poluição na agricultura	3(1-2)	45	Eng 08
Fit 05	Patologia florestal	3(2-2)	60	Bio 03
Flo 06	Técnicas silviculturais	4(3-2)	75	Bio 05 e Flo 08*
Flo 07	Dendrometria	3(2-2)	60	Mat 03
Flo 08	Sementes florestais	3(2-2)	60	Bio 05
Total		26	420	
Total acumulado		139	2.535	

7º Período

Edu 05	Sociologia rural e associativismo	4(4-0)	60	AdEc 02 e Edu 04
Eng 15	Energia e recursos renováveis	3(3-0)	45	Eng 02, Bio 05 e Eng 08
Flo 09	Inventário florestal	3(2-2)	60	Flo 07 e Eng 07
Flo 10	Tecnologia da madeira I	3(2-2)	60	Flo 04 e Mat 04
AdEc 03	Economia florestal	4(4-0)	60	Flo 06
Flo 12	Incêndios florestais	2(2-0)	30	Eng 02 e Flo 06
Eng 06	Estradas, exploração e transporte florestal	4(3-2)	75	Eng 04
Total		21	390	
Total acumulado		160	2.925	

8º Período

Flo 14	Preservação da madeira	2(1-2)	45	Flo 10
Flo 15	Manejo florestal	3(2-2)	60	Eng 10, Flo 06 e Flo 09
Flo 11	Tecnologia da madeira II	3(2-2)	60	Flo 10
Flo 16	Parques e recreação	3(2-2)	60	Eng 08
Flo 17	Silvicultura regional	2(2-0)	30	
Edu 13	Seminários	1(1-0)	15	
Fit 16	Estágio *		160 *	
Total		14	270	
Total acumulado		174	3.195	

* A partir deste período

9º Período

	Integralizar com eletivas
Total acumulado	

Disciplinas Eletivas:

AdEc 04	Planejamento rural	3(2-2)	60	
AdEc 05	Comercialização agrícola	3(2-2)	60	AdEc 01
Bio 09	Biotecnologia agrária	3(2-2)	60	Bio 02, Bio 03 e Qui 02
Fit 05	Plantas invasoras e seu controle	3(2-2)	60	Bot 03
Flo 18	Política e administração florestal	3(3-0)	45	AdEc 03
Flo 19	Produção e teste de celulose	3(2-2)	60	Qui 01 e Flo 10
Flo 20	Tecnologia de produtos energéticos	3(2-2)	60	Flo 10
Flo 21	Cultivo de essências exóticas e nativas	3(3-0)	45	Flo 06
Sol 03	Microbiologia do solo	3(2-2)	60	Bio 03
Zoo 12	Apicultura	3(2-2)	60	Bio 01
Zoo 19	Manejo de fauna silvestre	3(2-2)	60	Bio 01 e Bio 05*
	Complementação pedagógica:			
Edu 06	Didática	4(4-0)	60	
Edu 07	Estrutura do 1º e 2º graus	4(4-0)	60	
Edu 08	Psicologia da educação	4(4-0)	60	
Edu 09	Prática do ensino florestal	2(0-6)	90	
Total		14	270	
Total acumulado				